

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Projeto Básico 19/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO	19/06/2026 08:35 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		13487/2026

1. Descrição do objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação da infraestrutura física da unidade escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução será implementada de forma integrada, contemplando intervenções na edificação e melhorias na operacionalização dos serviços de alimentação escolar, assegurando eficiência, segurança alimentar, desempenho construtivo e atendimento ao interesse público.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas vigentes.

A intervenção proposta decorre da necessidade de adequação da infraestrutura da unidade escolar, considerando as condições atuais da cozinha e da cobertura da edificação, que apresentam desgaste físico, limitações operacionais e insuficiência de espaço para atendimento adequado à demanda escolar.

A cozinha existente não possui dimensões e organização compatíveis com as necessidades atuais de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, comprometendo a funcionalidade do ambiente, as condições sanitárias e a adequada execução das atividades pelos servidores.

Além disso, a cobertura da unidade apresenta problemas decorrentes do desgaste natural dos materiais, infiltrações e deficiência no sistema de escoamento das águas pluviais, fatores que podem ocasionar danos à edificação e comprometer a segurança, o conforto e a salubridade dos usuários.

A solução proposta contempla os seguintes elementos principais:

- Adequação da infraestrutura física da cozinha;
- Reforma e ampliação dos ambientes destinados à alimentação escolar;
- Correção de não conformidades construtivas;
- Reforma e adequação da cobertura/telhado da unidade escolar;
- Revisão e adequação das instalações elétricas e hidráulicas;
- Fornecimento e instalação de equipamentos e estruturas necessárias;
- Melhoria da logística interna e da distribuição dos serviços de alimentação escolar.

A solução proposta para reforma e ampliação da cozinha, bem como para reforma da cobertura da unidade escolar, apresenta-se tecnicamente viável e necessária para garantir melhores condições de funcionamento, segurança, salubridade, conforto e atendimento à comunidade escolar.

A contratação permitirá a modernização da infraestrutura existente, promovendo melhorias significativas nos ambientes da unidade escolar, ampliando a eficiência operacional dos serviços de alimentação e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de educação.

2. Planta de localização da intervenção

A planta integrante do projeto referente ao presente processo licitatório encontra-se devidamente disponibilizada no **Anexo I – Mapa de Localização** deste Projeto Básico, contendo a identificação e a localização da área objeto da intervenção.

A unidade escolar contemplada pela presente contratação está situada na Avenida Pedras Brilhantes, Quadra 21, Lote AIN2, Setor Alto da Bela Vista, servindo o referido documento como referência para localização, identificação e contextualização da área de execução dos serviços previstos neste instrumento.

3. Elementos gráficos de engenharia

Os elementos gráficos integrantes do presente projeto, compreendendo plantas baixas, cortes, fachadas, elevações, detalhes construtivos, esquemas, diagramas e demais representações técnicas necessárias à perfeita compreensão da solução projetada, foram elaborados em escalas compatíveis com o nível de detalhamento exigido e encontram-se devidamente apresentados nos anexos deste documento.

Tais peças gráficas constituem parte integrante e indissociável do projeto, devendo ser analisadas em conjunto com as especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos complementares, de forma a assegurar a correta interpretação das diretrizes, dimensões, características construtivas e demais informações pertinentes à execução dos serviços previstos.

Todos os documentos encontram-se disponibilizados nos seguintes anexos:

- **Anexo II – Projeto Arquitetônico – Folha 01;**
- **Anexo III – Projeto Arquitetônico – Folha 02;**
- **Anexo IV – Projeto Elétrico;**
- **Anexo V – Projeto Hidráulico;**

Os documentos técnicos que compõem o presente projeto foram desenvolvidos de forma integrada e complementar, possibilitando a compreensão clara, completa e inequívoca da intervenção proposta. Seu conteúdo fornece todos os subsídios técnicos necessários para a correta interpretação do objeto, a adequada elaboração de propostas, o planejamento executivo dos serviços e o acompanhamento das etapas de execução da obra, minimizando eventuais dúvidas quanto às soluções adotadas e aos critérios construtivos estabelecidos.

Todos os projetos e documentos correlatos foram elaborados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados junto aos respectivos conselhos de classe, observando rigorosamente a legislação aplicável, as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia e arquitetura. Em sua concepção, foram considerados aspectos relacionados à funcionalidade, segurança, acessibilidade, durabilidade, desempenho construtivo, eficiência operacional e adequação às necessidades específicas da unidade escolar, visando assegurar a qualidade, a viabilidade técnica e a sustentabilidade da intervenção proposta.

4. Estudos topográficos

Considerando as características da intervenção proposta, conclui-se que a realização de levantamento topográfico não se faz necessária para a execução da obra em questão.

A presente contratação refere-se exclusivamente à reforma e ampliação de cozinha existente, bem como à reforma parcial da cobertura/telhado de unidade escolar já implantada e consolidada, não havendo alteração significativa na implantação da edificação, movimentação de terra, execução de novas áreas externas, alterações de níveis do terreno ou intervenções que demandem estudos topográficos específicos.

A área objeto da intervenção encontra-se plenamente definida, com limites físicos já estabelecidos e facilmente identificáveis, sendo possível a elaboração dos projetos e a execução dos serviços com base nas condições existentes da edificação e nos levantamentos técnicos cadastrais realizados in loco.

Além disso, por se tratar de obra de reforma interna e intervenção parcial na cobertura, os serviços não implicam modificações na geometria do terreno, sistema viário, drenagem externa ou locações complexas que justifiquem a necessidade de levantamento planialtimétrico.

Dessa forma, entende-se que a dispensa do levantamento topográfico não compromete a segurança, a precisão técnica, a execução da obra ou a adequada definição do objeto da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5. Memorial descritivo

O Memorial Descritivo constitui o documento técnico destinado a caracterizar detalhadamente o objeto da contratação, estabelecendo os elementos construtivos da obra, os materiais a serem empregados, os métodos executivos, os padrões de qualidade exigidos e as respectivas unidades de medição adotadas para fins de orçamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

As Especificações Técnicas complementam o Memorial Descritivo, definindo os critérios, procedimentos e condições mínimas que deverão ser observados pela contratada durante a execução da obra, abrangendo requisitos de desempenho, qualidade, segurança, durabilidade, sustentabilidade, controle tecnológico dos materiais e conformidade com as boas práticas da engenharia. Tais documentos observam as normas e regulamentações técnicas aplicáveis, em especial aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto.

Em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica vedada a indicação de marcas, modelos, fabricantes ou procedências específicas nos documentos técnicos da contratação, exceto quando tecnicamente indispensável para a perfeita caracterização do objeto. Nessas situações excepcionais, a justificativa técnica deverá ser expressamente motivada nos autos do processo e acompanhada da expressão “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”, conforme aplicável, garantindo-se a ampla participação dos licitantes e a observância da legislação vigente.

O Memorial Descritivo pormenorizado e os documentos técnicos complementares encontram-se disponível no **Anexo VI - Memorial Descritivo Arquitetura e Projetos Complementares**, integrantes do processo licitatório.

6. Especificações técnicas

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente todas as disposições constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, estudos complementares e demais documentos que integram este Projeto Básico. Todos os elementos deverão ser analisados de forma conjunta e complementar, prevalecendo a necessidade de compatibilização técnica entre as peças que compõem o conjunto documental.

Eventuais divergências, omissões ou inconsistências identificadas durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para análise e deliberação, não cabendo à contratada proceder a alterações sem a prévia autorização da Administração. A contratada será responsável por verificar previamente a compatibilidade entre os documentos fornecidos, adotando todas as providências necessárias para garantir a perfeita execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as condições estabelecidas contratualmente.

7. Orçamento

O orçamento estimativo da presente intervenção foi elaborado com base nas composições e custos unitários constantes das tabelas oficiais de referência do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e/ou da GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), adotando-se como data-base o mês de outubro de 2025. Para os serviços não contemplados nas referências oficiais, foram utilizadas composições específicas devidamente justificadas e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A composição dos custos considerou todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, encargos complementares, transportes, mobilização e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços previstos em projeto. Sobre os custos diretos foi aplicado BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) Onerado no percentual de 22,47%, calculado e detalhado em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013, bem como demais legislações, orientações técnicas e normativos aplicáveis à contratação de obras e serviços de engenharia.

O orçamento foi estruturado de forma analítica, contendo a discriminação dos serviços, unidades de medida, quantitativos, custos unitários, composições de preços, valores parciais e valor global da intervenção, possibilitando a plena rastreabilidade dos custos adotados e a verificação da compatibilidade entre os quantitativos orçados e os elementos técnicos do projeto.

Toda a documentação orçamentária, incluindo planilha orçamentária sintética e analítica, memória de cálculo dos quantitativos, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais demonstrativos complementares, encontra-se devidamente instruída nos anexos que acompanham o presente processo, constituindo parte integrante da documentação técnica da obra.

O orçamento encontra-se devidamente instruído no **Anexo VII**, contendo os seguintes itens:

- **Planilha Orçamentária;**
- **Memorial de cálculo dos quantitativos dos itens relevantes;**
- **Composições de custos unitários;**
- **Demonstrativo analítico do Benefício e Despesas Indiretas (BDI);**
- **Mapa de Cotações;**

- **Parcela de Maior Relevância;**

O Relatório de Pesquisa de Preços, contendo as referências de mercado utilizadas para validação e aferição da compatibilidade dos valores adotados no orçamento estimativo, integra o **Anexo VIII** do presente Projeto Básico. O referido documento apresenta as metodologias, fontes consultadas e critérios empregados na formação dos preços de referência, conferindo transparência, rastreabilidade e conformidade ao processo de estimativa de custos da contratação.

8. Cronograma físico-financeiro ou evento

O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços de engenharia encontra-se devidamente detalhado e apresentado no **Anexo VII - Pag. 9**, constituindo parte integrante e indissociável do presente instrumento, devendo ser rigorosamente observado pela empresa contratada durante a execução do objeto contratual.

O Cronograma Físico-Financeiro tem por finalidade estabelecer o planejamento da execução dos serviços e a correspondente programação dos desembolsos financeiros, promovendo o adequado acompanhamento, controle e fiscalização do contrato. Os pagamentos ficarão expressamente vinculados ao efetivo cumprimento das etapas, marcos físicos, medições, entregas parciais e metas de resultado previamente definidas, observadas as condições contratuais e os critérios de aferição estabelecidos pela fiscalização.

A liberação de cada parcela financeira estará condicionada à comprovação da execução dos serviços correspondentes, mediante apresentação das medições, relatórios, documentos técnicos e demais elementos comprobatórios exigidos, devidamente analisados e aprovados pela fiscalização competente, sem prejuízo das demais obrigações contratuais assumidas pela contratada. O descumprimento injustificado dos prazos ou metas previstos no cronograma poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observada a legislação vigente.

9. Estimativa de viabilidade socioeconômica

A contratação das intervenções de infraestrutura propostas para a unidade escolar João Silvestre, localizada no município de Itaberá, tem como objetivo principal promover a adequação e modernização das condições físicas do ambiente destinado ao preparo e distribuição da alimentação escolar, assegurando maior eficiência operacional, segurança, salubridade e qualidade na prestação desse serviço público essencial.

A solução proposta contempla a reforma e ampliação da cozinha escolar, bem como intervenções na cobertura da edificação, visando corrigir inadequações estruturais e funcionais atualmente existentes, que comprometem o pleno desempenho das atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

Do ponto de vista da eficácia, espera-se que a contratação possibilite a compatibilização da capacidade física e operacional da edificação com a demanda atual e futura da escola, eliminando o descompasso atualmente verificado entre a infraestrutura disponível e o volume de refeições produzidas diariamente. Com a ampliação e reorganização dos espaços, será possível proporcionar melhores condições para armazenamento, preparo, manipulação e distribuição dos alimentos, atendendo de forma mais adequada às necessidades da comunidade escolar.

Sob a ótica da eficiência, a adequação da infraestrutura permitirá melhorias significativas nos fluxos operacionais internos, favorecendo maior organização das atividades, otimização dos processos de trabalho e racionalização da utilização dos espaços físicos. A reestruturação do ambiente contribuirá para a redução de retrabalhos, deslocamentos desnecessários e interferências entre etapas do processo produtivo, proporcionando melhor aproveitamento do tempo disponível para execução das atividades, especialmente nos intervalos entre os períodos letivos.

No que se refere à economicidade, embora a contratação represente investimento inicial em infraestrutura, a solução proposta tende a gerar benefícios financeiros indiretos à Administração Pública ao longo do tempo, mediante a redução de gastos recorrentes com manutenções corretivas emergenciais, substituições frequentes de componentes deteriorados e adoção de soluções provisórias. Além disso, a melhoria das condições físicas e operacionais contribuirá para a diminuição de perdas de insumos, desperdícios e danos decorrentes de inadequações estruturais, infiltrações e condições impróprias de armazenamento e preparo de alimentos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a melhoria das condições físicas de trabalho proporcionará ambiente mais seguro, funcional, organizado e ergonomicamente adequado aos servidores responsáveis pela alimentação escolar, contribuindo para a redução da sobrecarga operacional atualmente existente e favorecendo melhores condições de desempenho das atividades laborais.

Sob o aspecto da segurança e da salubridade, a reforma da cozinha e da cobertura permitirá a correção de patologias construtivas, infiltrações, problemas de ventilação e inadequações estruturais que atualmente comprometem o conforto ambiental e as condições sanitárias do espaço. A intervenção contribuirá para adequação dos ambientes às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, reduzindo riscos à saúde dos usuários e proporcionando melhores condições de higiene e segurança alimentar.

Do ponto de vista da qualidade do serviço prestado à sociedade, a contratação permitirá a elevação do padrão das condições de preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar, fortalecendo o atendimento às boas práticas sanitárias e promovendo maior segurança alimentar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Por fim, a contratação contribui de forma direta para o fortalecimento das políticas públicas de educação e alimentação escolar, ao viabilizar infraestrutura mais adequada, segura e eficiente para execução dessas atividades, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade, da qualidade do gasto público e da promoção do interesse coletivo.

10. Estudo de concepção e de alternativa

A análise das alternativas foi conduzida com base em práticas adotadas por outras administrações públicas, soluções comumente empregadas em unidades escolares de porte semelhante, além de modelos operacionais aplicados em serviços de alimentação institucional, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sanitários e de gestão administrativa.

No desenvolvimento do estudo, buscou-se identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da unidade escolar, observando critérios relacionados à eficiência operacional, economicidade, qualidade do serviço prestado, segurança alimentar, sustentabilidade da solução ao longo do tempo e capacidade de atendimento da demanda existente e futura.

Foram consideradas, inicialmente, as seguintes alternativas de solução:

1. Adequação da infraestrutura existente com execução própria dos serviços

Esta alternativa consiste na reforma e adequação da infraestrutura física da cozinha escolar, mantendo a execução direta dos serviços de preparo e distribuição da alimentação pela própria Administração Pública, por meio da equipe já vinculada à unidade escolar.

A solução apresenta necessidade de investimento inicial em infraestrutura, equipamentos e adequações físicas, porém tende a proporcionar custos operacionais mais reduzidos e maior estabilidade financeira ao longo do tempo. A inexistência de intermediação contratual contínua reduz encargos indiretos e custos administrativos, possibilitando melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução proporciona maior controle sobre os processos de preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos, permitindo fiscalização mais efetiva da qualidade dos serviços, das condições sanitárias e do cumprimento das boas práticas de segurança alimentar.

Além disso, a utilização da cozinha própria da unidade contribui para maior autonomia administrativa, previsibilidade operacional e melhor integração das atividades da alimentação escolar com a rotina pedagógica da instituição.

2. Adequação da infraestrutura existente com execução especializada

Esta alternativa contempla a realização das adequações físicas da cozinha escolar associada à contratação de empresa especializada para operacionalização parcial ou integral dos serviços de alimentação.

A solução combina investimento em infraestrutura própria com terceirização operacional especializada, apresentando potencial de eficiência técnica e redução da complexidade administrativa relacionada à gestão direta da produção de refeições.

Como vantagem, a alternativa possibilita acesso a mão de obra especializada, padronização operacional e eventual redução de responsabilidades administrativas relacionadas à execução cotidiana dos serviços alimentares.

Entretanto, a solução mantém dependência contratual contínua, custos operacionais permanentes e necessidade de fiscalização sistemática dos serviços prestados, especialmente quanto ao cumprimento das normas sanitárias, qualidade da alimentação e regularidade da execução contratual.

3. Preparo externo com transporte até a unidade escolar

Esta alternativa consiste no preparo das refeições em unidade externa, com posterior transporte diário até a escola para distribuição aos alunos.

Embora apresente menor necessidade de investimento inicial em infraestrutura física da unidade escolar, a solução implica elevados custos operacionais contínuos relacionados à logística de transporte, acondicionamento, conservação térmica e distribuição das refeições.

Sob o aspecto técnico e sanitário, a alternativa introduz variáveis externas que podem comprometer a qualidade final dos alimentos, aumentar riscos relacionados à segurança alimentar e reduzir o controle direto da Administração sobre os processos de preparo e armazenamento.

Além disso, a dependência logística diária reduz a previsibilidade operacional, amplia os riscos de interrupção do fornecimento e tende a elevar significativamente os custos globais da contratação ao longo do tempo, especialmente em cenários de grande volume de refeições e distâncias maiores entre a unidade de preparo e a escola atendida.

4. Terceirização integral do fornecimento de alimentação escolar

A alternativa consiste na contratação integral de empresa especializada para fornecimento da alimentação escolar pronta, incluindo preparo, transporte, distribuição e operacionalização completa dos serviços.

Embora não demande investimento inicial em infraestrutura por parte da Administração, apresenta elevado custo operacional permanente, uma vez que os valores contratados incluem custos administrativos, encargos operacionais, logística e margem de lucro da empresa contratada.

No médio e longo prazo, esta solução tende a configurar-se como a alternativa economicamente mais onerosa, além de apresentar menor previsibilidade orçamentária e maior exposição a riscos contratuais, reajustes de preços e eventuais discontinuidades na prestação dos serviços.

Adicionalmente, a terceirização integral reduz o controle direto da Administração sobre os processos de produção e qualidade da alimentação ofertada aos alunos, exigindo fiscalização contratual permanente e mais complexa.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, verificou-se que todas apresentam viabilidade técnica para atendimento da necessidade administrativa, desde que adequadamente estruturadas e executadas. Contudo, foram identificadas diferenças relevantes sob os aspectos econômico, operacional, sanitário, administrativo e de sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

As alternativas baseadas em preparo externo e terceirização integral, embora reduzam a necessidade de investimento inicial por parte da Administração Pública, apresentam custos operacionais mais elevados, maior dependência de fornecedores externos, aumento dos riscos logísticos e menor previsibilidade quanto à continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Por outro lado, as soluções baseadas na utilização da cozinha própria da unidade escolar demonstraram maior aderência às necessidades identificadas, especialmente quanto ao controle operacional, segurança alimentar, eficiência da execução, autonomia administrativa e racionalização dos custos públicos.

Nesse contexto, a adequação da infraestrutura física da cozinha escolar, associada às intervenções necessárias na cobertura e demais ambientes vinculados ao funcionamento da unidade, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, possibilitando melhoria permanente das condições de atendimento da comunidade escolar e maior eficiência na prestação do serviço público de alimentação escolar.

11. Documentos complementares

Com a finalidade de assegurar a regularidade técnica, a rastreabilidade das responsabilidades profissionais e a adequada instrução do presente processo, encontram-se anexada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), constante do **Anexo IX**, emitida pelo profissional legalmente habilitado responsável pela elaboração dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos correlatos.

A referidas ART foi registrada em conformidade com o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, constituindo instrumento legal destinado à identificação dos responsáveis técnicos pelos serviços executados, conferindo segurança jurídica, transparência e respaldo técnico aos elementos que compõem o presente Projeto Básico.

Integra, ainda, o presente relatório, a Matriz de Gerenciamento de Riscos, constante no **Anexo X**, cujo objetivo consiste na identificação, análise avaliação e tratamento dos riscos inerentes. A Matriz de Riscos visa subsidiar a adequada gestão contratual, promovendo maior segurança jurídica, estabilidade técnica e conformidade normativa da obra, bem como a mitigação de eventos que possam comprometer o cronograma, o orçamento ou a qualidade dos serviços executados.

Tal instrumento visa subsidiar a adequada gestão contratual, promovendo maior segurança jurídica, estabilidade técnica e conformidade com os normativos aplicáveis, além de contribuir para a mitigação de eventos que possam impactar negativamente o cronograma, o orçamento ou a qualidade dos serviços a serem executados.

Dessa forma, a adoção da matriz de riscos fortalece os mecanismos de planejamento, controle e acompanhamento da execução contratual, alinhando-se às boas práticas de governança e à busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. Licenças, outorgas ou autorizações

A intervenção proposta para a unidade escolar João Silvestre, localizada no município de Itaberá, consiste exclusivamente na reforma e ampliação da cozinha existente, bem como na reforma parcial da cobertura da edificação já consolidada, sem alteração significativa de sua implantação original, sem ampliação relevante da área construída de forma externa ao perímetro já edificado e sem intervenção em áreas ambientalmente sensíveis.

Trata-se de obra de caráter essencialmente corretivo e de adequação da infraestrutura física existente, voltada à melhoria das condições de uso, segurança, salubridade e funcionalidade da unidade escolar, não envolvendo atividades potencialmente poluidoras, supressão de vegetação nativa, movimentação significativa de terra, alteração de curso hídrico ou qualquer intervenção que possa gerar impacto ambiental relevante.

Do ponto de vista urbanístico, as intervenções não modificam o uso do solo já consolidado, tampouco alteram o gabarito, o padrão de ocupação ou a destinação institucional do imóvel, que já se encontra regularmente utilizado como unidade escolar pública. As obras limitam-se à requalificação de ambientes internos e à substituição ou recuperação de elementos construtivos deteriorados, mantendo as características originais da edificação.

Adicionalmente, por se tratar de intervenção em edificação pública existente, inserida em área urbana já consolidada e destinada à prestação de serviço público essencial (educação), a obra enquadra-se como atividade de baixo impacto ambiental e urbanístico, dispensando, conforme legislação local e normas dos órgãos ambientais e urbanísticos competentes, a exigência de licenciamento ambiental formal.

Ressalta-se, ainda, que a natureza das intervenções propostas — reforma de cozinha e recuperação de cobertura — caracteriza-se como manutenção e melhoria de infraestrutura já existente, não configurando novo empreendimento, ampliação com impacto significativo ou atividade sujeita a licenciamento ambiental ordinário.

Dessa forma, conclui-se pela dispensa de licenciamento ambiental e/ou urbanístico específico para a execução da obra, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância das normas técnicas aplicáveis, das boas práticas construtivas, das normas de segurança do trabalho e das exigências eventualmente estabelecidas pelo órgão público competente, quando aplicáveis.

A medida está alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, evitando a adoção de procedimentos desnecessários para intervenções de baixo impacto, sem prejuízo à proteção ambiental, à segurança da edificação ou ao interesse público.

13. Subsídios

Gestão e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, conforme as competências estabelecidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a segregação de funções.

Gestor do Contrato

Compete ao gestor a coordenação das atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa, bem como o controle do cronograma físico-financeiro e a instrução de processos de aditivos ou sanções.

Compete ao fiscal o acompanhamento direto e sistemático da execução técnica no canteiro, verificando a conformidade dos materiais, a execução dos serviços conforme as normas da ABNT e o registro fiel no Diário de Obras.

Estratégia de Fiscalização e Suprimentos

A fiscalização utilizará como parâmetro o cronograma físico-financeiro aprovado ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), devendo a Contratada manter no canteiro de obras a documentação técnica atualizada (projetos *as built*, licenças e diários). A estratégia de suprimentos deve garantir a compatibilidade entre o recebimento de materiais e as etapas de execução, evitando estoques ociosos ou paralisações por desabastecimento.

Quando identificadas não conformidades, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Registro formal:

- Relatório de fiscalização;
- Registro fotográfico;
- Preenchimento do diário de obra;

Notificação da contratada:

- Descrição da irregularidade;
- Indicação do dispositivo contratual descumprido;
- Fixação de prazo para correção;

Prazo para correção:

- Definido conforme a complexidade do serviço, em regra entre **2 e 10 dias úteis**;

Reavaliação:

- Nova vistoria para verificação da regularização.

Prestação de Contas e Registros Fotográficos

Em observância ao princípio da transparência e ao **art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a fiscalização deverá manter um sistema de acompanhamento periódico da evolução da obra.

Relatórios Mensais

A Contratada deverá apresentar, juntamente com as medições, relatórios de evolução contendo o comparativo entre o planejado e o executado.

Memória Fotográfica

É obrigatória a inclusão de registro fotográfico datado e georreferenciado (sempre que possível), que demonstre claramente o avanço das etapas medidas e a qualidade dos serviços ocultos (fundações, armaduras, tubulações, etc.). A ausência de fotos comprobatórias poderá ensejar a glosa da medição correspondente.

Obrigações Perante o Órgão de Controle (TCM-GO)

O plano de gestão deve assegurar a alimentação tempestiva dos sistemas de controle externo, garantindo que a documentação da obra esteja apta a comprovar a regularidade da despesa, sob pena de responsabilização solidária do gestor e do fiscal por omissão no dever de fiscalizar, conforme jurisprudência consolidada sobre a efetividade do acompanhamento de obras públicas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DOS REIS PERES SCUISSATO

DIRETOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 08:35:07.